



**PORTARIA 600/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º- Face ao encerramento dos trabalhos da Comissão Sindicante, objeto do Processo nº 3822/2023 que concluíram pela existência de indícios de materialidade quanto a possibilidade de falta funcional que recai sobre os servidores municipais, portadores das Matrículas nºs 3980, 3408 e 4319, bem como das empresas citadas no relatório elaborado pelo Ministério Público fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros citados abaixo, para iniciarem os trabalhos sobre as irregularidades no procedimento licitatório realizado para aquisição de mobiliários e materiais permanentes para uso da Casa da Criança e do Adolescente, que originou o Inquérito Civil nº 14.0318.0000185/2022-8.

Presidente: Augusto Cesar Ferreira Lima  
Secretária: Diego Romeu R. Siqueira  
Membro: Sebastião Antonio Branco de Paula

2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da instauração dos serviços da comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com a autorização da autoridade máxima, conforme disposto no artigo 215, da mesma lei.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal